

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 10º—12º DA REPUBLICA—N. 251

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1900

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 738

DE 3 DE NOVEMBRO DE 1900

Autoriza o Governo a entregar á «Sociedade Beneficente de Itapetininga», o auxílio de 5:000\$000

Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a entregar á Sociedade Beneficente de Itapetininga, o auxílio de 5:000\$000 (cinco mil reis), votado na lei de orçamento de 1898, para a Santa Casa de Misericórdia daquela cidade.

Artigo 2.º O pagamento só será efectuado mediante prova da capacidade jurídica da associação favorecida e de ter o respectivo hospital funcionado durante o exercício a que se referem os auxílios.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de Novembro de 1900

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
FRANCISCO DE TOLEDO, MALTA

Publicada na Secretaria da Fazenda, aos 3 de Novembro de 1900.—O oficial maior interino, Leopoldo A. A. da Motta.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO

39.ª sessão ordinária em 11 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. CERQUEIRA CESAR

SUMMARIO : — Chamada—Acta—Expediente :

Telegramma do Senado Italiano—Declaração do sr. presidente—Ofícios e projectos da Camara ns. 27 de 1900 e 68 de 1899—Comunicação do sr. Siqueira Campos—Ordem do dia :—Discussão unica da redacção do projeto n. 111 e 3.º do projeto n. 21 de 1900—Ordem do dia 13 de Agosto.

Ao meio-dia, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Cerqueira Cesar, Ricardo Baptista, Antonio Cintra, Silva Pinto, Paulo Egydio, Jorge Miranda, Lacerda Franco, Lopes Chaves e Frederico Abrantes.

Abre-se a sessão.

O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão antecedente, cuja votação fica adiada por falta de numero legal.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte EXPEDIENTE

E' lido o seguinte telegramma do Senado Italiano.

A s. exc., o presidente do Senado de S. Paulo. Profundamente commovido pelas condolências recebidas, o Senado Italiano, hontem convocado, deu-me unanimemente o grato encargo de apresentar os seus mais altos protestos de gratidão à v. exc. e ao Senado de S. Paulo.

S. Cannizaro,
Vice-presidente do Senado.

O sr. presidente.—E' recebida com especial agrado a comunicação que acaba de ser lida.

OFÍCIOS do sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, enviando os seguintes projectos, que são lidos e remetidos, o 1.º à comissão de Fazenda e o 2.º à de Instrução Pública.

PROJ. CTO DA CAMARA N. 27 DE 1900

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Artigo 1.º E' o governo autorizado a abrir à Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas um crédito supplementar de 100:000\$000, à verba do § 10 do art. 5.º do orçamento em vigor, para ocorrer a despesas urgentes com as obras do saneamento de Santos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJECTO DA CAMARA N. 68 DE 1899

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Artigo 1.º Fica, para todos os efeitos, considerado normalista o cidadão Pedro de Mello, professor com exercício no Grupo Escolar de Piracicaba.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O sr. Paulo Egydio (pela ordem).—Comunico ao Senado que o nosso collega sr. Cerqueira Campos não pode comparecer hoje á sessão.

O sr. PRESIDENTE.—Constará da acta a comunicação do nobre senador.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica, sendo a mesma en-